

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - SGG

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - SGG**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, e a empresa **ARAÚJO E COSTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, o Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARAÚJO E COSTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.631.007/0001-16, situada à Rua João de Abreu, nº 116, Qd. E8, Lt. 42E, Ed. Euro Working Concept, Sala 1204B, Setor Oeste, CEP 74.120-110, em Goiânia/GO, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **WILIAM ANTÔNIO ARAÚJO COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 4451821 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 000.095.911-17, residente e domiciliado à Rua Martinho Nascimento, nº 412, Qd. 18A, Lt. 18, Bairro dos Aeroviários, CEP 74.435-060, em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - SGG, formalizado nos autos do Processo nº 202218037006078, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas a serem retificadas conforme a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 - SGG (SEI 000036927094), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração completa de **Projeto de Requalificação** de arquitetura de interiores para um ambiente Institucional, consubstanciado em pavimentos medindo aproximadamente 160 m<sup>2</sup> (área construída), distribuídos em 05 salas (5º andar do Centro Administrativo/Palácio Pedro Ludovico Teixeira), situado à Rua 82, nº 400, Setor Central, CEP 74015-908, em Goiânia/GO, tem por escopo:

I - A prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 60 (sessenta) dias.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. A prorrogação do prazo de vigência decorre da manifestação do Gestor do contrato, contida na

JUSTIFICATIVA (SEI 47439546) e no interesse da Contratada (SEI 47302757), sendo fundamentada pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto no item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, do instrumento contratual.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO**

3.1. Pelo presente instrumento, o **subitem 6.2. da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, passará a ter a seguinte redação:

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.2.** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais um período de 60 (sessenta) dias, com termo inicial a partir de **26/05/2023 à 25/07/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

4.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 001/2023-SGG (SEI 000036927094) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

Pela **CONTRATANTE**:

**ADRIANO DA ROCHA LIMA**  
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Pela **CONTRATADA**:

**WILIAM ANTÔNIO ARAÚJO COSTA**

Representante Legal da Araújo e Costa Engenharia e Arquitetura LTDA - ME.

Testemunhas:

1. Luciano da Costa Bandeira

CPF nº: \*\*\*.515.411-\*\*

2. Cláudio Bizarro Tinoco

CPF nº \*\*\*.122.751-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Wiliam Antônio Araújo Costa, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO BIZARRO TINOCO, Testemunha**, em 19/05/2023, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 19/05/2023, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47857537** e o código CRC **A38EB2C1**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - BAIRRO SETOR  
CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - TELEFONE (62) 3201-5524.



Referência: Processo nº 202218037006078



SEI 47857537